LEI Nº 287/2006 **TRAIRI – CE, 04 DE MAIO DE 2006.**

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária de Promoção do Desenvolvimento Artístico-Cultural, Sócio-Desportivo e Humano-Ambiental de Mundaú – APRODART**, constituída em 12 de fevereiro de 2006, com sede social na rua Baixa Grande, S/N, Distrito de Mundaú, neste Município de Trairi – CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispocições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 04 DE MAIO DE 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI